



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da
Presidência

Fl. _____

Presidência

Processo: 872.498
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Contagem
Exercício: 2011

Senhora Coordenadora de Apoio à Primeira Câmara

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 da Resolução n.º 12/2008, determino a autuação como Representação dos documentos de fls. 52 a 194, que deverão ser desentranhados deste Processo em cumprimento à decisão da Primeira Câmara na sessão de 10/09/2013.

Com fundamento no inciso XXXI do art. 19 da Lei Complementar n.º 102/08, determino a distribuição dos autos, com a urgência que o caso requer.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2014.

Conselheira Adriene Andrade
Presidente
(assinatura digital)